CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

GABINETE DO VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA

Exmo. Sr. Leonardo Diógenes Coelho

DD. Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG.

Aprovado
Leonardo Diógenes Coelho
Presidente

REQUERIMENTO Nº 01 /2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício a Ilma. Sra. Rosana de Oliveira Amâncio Silva - Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, para que responda através de ofício a seguinte solicitação:

Que seja enviada a este Poder Legislativo certidão contendo o valor que foi recolhido a título de contribuição patronal do Município referente ao mês de abril de 2017; cópia da guia de recolhimento do mês de abril de 2017, ou em caso de parcelamento, certidão contendo a descrição das parcelas pagas referente ao mês de abril de 2017, bem como cópia da Lei Municipal que autorizou o parcelamento.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores é do conhecimento desta Casa de Leis que já foram enviados a este parlamento nos últimos dois meses projetos de Lei tratando do parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal.

No mês de janeiro do corrente ano em Reunião Extraordinária foi rejeitado projeto de Lei nº 01/2018 o qual foi enviado pelo Exmo. Sr. Prefeito a esta Casa no intuito de conseguir o parcelamento de contribuições previdenciárias em atraso.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

GABINETE DO VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA

Diante deste fato, é nosso dever nos informarmos da real situação do Município no que diz respeito às contribuições previdenciárias.

Assim, diante dos acontecimentos e da obrigatoriedade desta Casa fiscalizar todas as ações ocorridas no âmbito municipal, e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação deste requerimento.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 05 de fevereiro de 2018.

Evamir Araújo de Sousa
Vereador – PV

RECEBI A 1ª VIA
Em 05 / 02 / 18
às _____ horas.
Protocolo nº 209/18
Eliana A. Vieira - Diretora do Legislativo